



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail	secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **PEDRA N.º 01** (brita 1), para utilização no Paço Municipal, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	629.002.012	PEDRA 01 POR M³	M³	27	R\$ 163,00	R\$ 4.401,00

1.2. Classificação do objeto

Material de construção.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

O projeto básico é dispensado por se tratar de contratação comum. Análise de risco da não aquisição de **PEDRA N.º 01** (brita 1) para a obra engloba riscos de instabilidade estrutural e drenagem insuficiente, pois a mesma é essencial para o escoamento de águas pluviais e subterrâneas. Sem ela, o acúmulo de água pode gerar infiltrações, erosão do solo e alagamentos, que afetam diretamente a base da construção, elevando drasticamente os custos de manutenção e reparo.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de, aproximadamente, **R\$ 4.401,00 (quatro mil, quatrocentos e um reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

Durante o acompanhamento das atividades referentes à obra de revitalização e ampliação do Paço Municipal, foi identificada a necessidade de regularização do calçamento externo existente no entorno do prédio. Constatou-se que o estacionamento da Secretaria de Assistência Social e do Paço Municipal, localizado na Rua Siqueira Campos, apresentou acentuada deterioração em decorrência das intempéries climáticas e da drenagem inadequada. Ressalta-se que a necessidade de intervenção decorre de fatores externos, sendo importante destacar que tal intervenção não está



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

relacionada ao objeto do **Processo Licitatório nº 059/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, e Contrato n.º 079/2023**, os quais contemplam exclusivamente os serviços de revitalização e ampliação do Paço Municipal.

A regularização do calçamento externo refere-se a uma adequação pontual em área já existente, caracterizando-se como serviço de manutenção das áreas externas, não integrando o escopo da obra contratada. Dessa forma, para evitar qualquer descaracterização do objeto contratual, definiu-se que a referida intervenção será executada de forma independente da obra em andamento, utilizando mão de obra da equipe própria da Prefeitura.

Atualmente, a área apresenta condições que dificultam o acesso e deslocamento, especialmente em períodos de chuva, devido ao solo irregular. A implantação de um calçamento adequado proporcionará melhores condições de mobilidade, redução de riscos de acidentes e maior funcionalidade do espaço, contribuindo para a melhoria geral da infraestrutura do prédio. Dessa forma, identificou-se a necessidade de aquisição de concreto e materiais complementares necessários para a execução do calçamento, como brita, cimento e insumos.

Assim, a compra dos materiais se justifica pela necessidade de implementar uma melhoria identificada no local, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança e acessibilidade na área externa do prédio.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
402	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o objeto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Paço Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua General Marcondes Salgado, n.º 332, Quatá/SP, CEP: 19780-009. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: Almoxarife e/ou agente fiscalizador.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada se obriga a efetuar a substituição do objeto em até 03 (três) dias úteis, se o mesmo apresentar divergências relativas às especificações constantes neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A empresa deverá entregar a **PEDRA N.º 01** (brita 1) em perfeitas condições de uso, sendo a mesma de alta qualidade, com garantia contra quaisquer tipos de defeitos. A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar a **PEDRA N.º 01** (brita 1) conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo e arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com o transporte da pedra a ser entregue. Deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica. A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 03 (três) dias úteis, o produto que não atenda às especificações descritas neste termo. Emitir nota fiscal eletrônica de venda, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99699-2563.

Quatá/SP, 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Data: 10/03/2026 14:11:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER FRAQUIM FILHO
Data: 10/03/2026 13:16:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valter Fraquim Filho
Diretor da Secretaria de Obras

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR